PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls: 412

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCO ESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023/SEMAI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIC-KUP ANO 2023/2024 PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades exposta no art. 74 da Constituição Federal de 1988, consolidada no art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

O Processo em exame veio a esta Controladoria para emissão de parecer que tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do processo Licitatório foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado em 15/05/2023, contendo: a) PNM/SEMAI/Memo n° 004/2023 solicitando a despesa com PAM anexo; b) Temo de Referência; c) indicação de dotação orçamentária; d) juntado os devidos despachos e após o Parecer Jurídico passo ao exame fático.

FUNDAMENTAÇÃO

A despesa objeto dos autos é a **aquisição de veículo tipo pick-up ano 2023/2024 para atender a Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas da prefeitura municipal de Normandia**, pacificamente enquadrada, pela doutrina e jurisprudência, nos ditames das Leis n°s 8.666/1993 - Licitações e Contratos e 10.520/2002 – Institui a Modalidade de Licitação Pregão.

Desta forma e, ante das razões contidas nos autos, a aquisição de veículo tipo pick-up ano 2023/2024 para atender as necessidades do município está conformada nos diplomas legais acima mencionados:

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nesse sentido, a instauração do presente Processo Administrativo é indispensável, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, bem como viabilizar a melhoria dos atendimentos as comunidades e demais demandas da municipalidade, conforme demonstrado nos autos, que é essencial para promover o deslocamento do público alvo da secretaria nas mais diversas atividades.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NO... Fls: 413

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao **prosseguimento** do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023/SEMAI, modalidade Pregão Presencial, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicidade dos atos.

Normandia (RR), 13 de julho de 2023

Eugenio Alves Pinheiro
Controlador Municipal
Decreto n° 114/2023